



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

---

## LEI Nº 2097/2007

**Autoriza o Município de Itapecerica a fazer contribuição a Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer contribuição, a título de contrapartida, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) à Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais, para atender ao Convênio nº 649/2005, firmado entre o Ministério do Turismo – MTUR e a Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapecerica – MG, 29 de maio de 2007.

Antônio Dianese  
Prefeito Municipal